



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

LEI Nº 786

"Dá denominação de "Rua Sargento Ozório" a via pública de Lavras, na Vila Santa Terezinha".

O Povo do Município de Lavras, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

"Art. 1º - Fica denominada "Rua Sargento Ozório" a via pública que liga a Rua João Modesto à Av. Francisco Salles, através da Vila Santa Terezinha, atualmente sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 29 de março de 1971.

LEONARDO VENERANDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL